

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2628ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, foi realizada na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Leite Martins Neto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e Eduardo Celso de Araújo Marinho, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Fernando Levy Lessa, a Superintendente Jurídica Substituta, Ludmila Valente, e a Assessora Técnica da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. Registra-se que o Conselho de Administração, em sua 856ª reunião, de 11/10/2023, elegeu e empossou Francisco Leite Martins Neto, como Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em substituição a Alvaro Luiz Savio. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 - Processo SUPER 50905.004238/2023-93. Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico 2021-2025.** Trata-se do relatório com a análise da execução, referente ao 1º semestre de 2023 (7514231), dos projetos e dos indicadores previstos no Planejamento Estratégico 2021-2025. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado com posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou que seja apresentado pela SUPGES, na próxima reunião, o relatório atualizado até o 3º trimestre de 2023, com posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.2 - Processo SUPER 50905.000396/2021-11. Arquivo Geral da PortosRio.** Trata-se de informação sobre a situação atual do arquivo geral da PortosRio, sob responsabilidade da SUPGAB/ASSGED, conforme relatado na Nota Técnica (7556568). Por todo exposto no sumário executivo (7583129), a SUPGAB/DIRPRE encaminha os autos para: **a)** ciência sobre a situação atual do arquivo da PortosRio; **b)** análise e deliberação sobre o retorno da documentação da PortosRio que se encontra sob a guarda da empresa MGI, definindo o local para o acondicionamento da documentação (cerca de 12 mil caixas); e **c)** análise e deliberação quanto à definição de local definitivo para estabelecimento do Arquivo Central da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da situação atual do arquivo da PortosRio e definiu o primeiro andar do prédio da Superintendência do Porto do Rio, situado à Avenida Rodrigues Alves, nº 20, para estabelecimento do arquivo central da PortosRio. Adicionalmente, deliberou que seja apresentado pela SUPGAB, na próxima reunião, projeto com cronograma visando à implementação do arquivo geral da PortosRio. **Subitem 2.1.3 - Processo SUPER 50905.004598/2023-95. Promoção por Mérito - Exercício 2022/2023.** Conforme exposto no sumário executivo (7625035), trata-se da promoção por mérito, exercício 2022/2023, conforme determina Parte II - Progressão e Promoção do Plano de Carreiras, Empregos e Salários - PCES (7622077), que estipula que as promoções por mérito ou em função de requisitos de experiência e/ou qualificação devem ocorrer anualmente, no mês de abril, desde que o empregado atenda aos requisitos mínimos, devendo a PortosRio destinar dotação orçamentária e financeira equivalente a 0,8% (zero virgula oito por cento) das despesas realizadas com pessoal no mês de março do ano corrente. Após todo o exposto no sumário executivo, o DIRAFI Substituto encaminha a matéria para aprovação da promoção por mérito, exercício 2022/2023, para

524 (quinhentos e vinte e quatro) empregados, com investimento aproximado de R\$ 106.252,72 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a relação dos empregados promovidos por mérito/2023, conforme item 8.7. do Plano de Carreiras, Empregos e Salários - PCES, resultado das avaliações individuais de desempenho, para os 10% (dez por cento) melhores avaliados, recebendo 01 (um) step nível da tabela salarial, com investimento de R\$ 12.490,32 (doze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) e com seus efeitos financeiros retroativos a Abril/2023. **Subitem 2.1.4 - Processo SUPER 50905.004854/2022-63. Promoção por Antiguidade/2022 - Retificação da relação de empregados a serem promovidos.** Conforme exposto no sumário executivo (7622348), trata-se da relação dos empregados aptos para promoção por antiguidade - Exercício/2022 para aprovação e publicação (7544217), em conformidade com o despacho GERCAR (7544218) e o item 9.4 do PCES (6936334). Após todo o exposto no sumário executivo, informa-se que, após a aprovação e publicação da Portaria DIRPRE, será necessária emissão de folha de pagamento complementar dos valores retroativos do intervalo de outubro/2022 até fevereiro/2023, para quitação e finalização do processo de promoção por antiguidade - outubro/2022. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para aprovação da nova relação dos empregados promovidos por antiguidade e respectiva minuta de Portaria DIRPRE (7544217). **DELIBERAÇÃO:** Conforme já deliberado na reunião da Diretoria Executiva de 13/04/2023, a DIREXE aprovou a publicação da Portaria DIRPRE nos termos da minuta constante do documento nº 7544217. **Subitem 2.1.5 – Processo SUPER 50905.000307/2020-47. Termo Aditivo.** Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022, a ser celebrado com a empresa ON TIME TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA-EPP, cujo objeto é a “ *prestação dos serviços de transporte de pessoal a ser prestado aos empregados que desempenham suas funções nos Portos de Itaguaí e Rio de Janeiro*, para prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como o acréscimo de 4,16% do valor inicial atualizado do contrato, no valor estimado de R\$ 6.049.440,00 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Conforme exposto no sumário executivo (7641187), de acordo com o Parecer SUPJUR 222 (7631667), e após atendidas as ressalvas destacadas no item 3.2, não há óbice à celebração em tela. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 222/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022. **Subitem 2.1.6 – Processo SUPER 50905.002882/2023-27. Protocolo de Intenções.** Conforme exposto no sumário executivo (7628787), trata-se do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a PORTOSRIO e a KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA., com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo tempo acordado entre as partes, mediante celebração de termo aditivo, que tem como objetivo de estabelecer a colaboração mútua entre a PortosRio e a KPS BRASIL, com a finalidade de estudar, desenvolver e executar projetos relacionados a transição energética, energia renovável e/ou hidrogênio verde, no âmbito do Porto Organizado de Itaguaí. Parecer jurídico 217/2023 (7607295). Termo de atendimento às recomendações jurídicas (7628526). Matéria encaminhada pelo DIRNES para aprovação do Protocolo de Intenções, conforme minuta constante no documento (7624391). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 217/2023, a DIREXE aprovou a celebração do Protocolo de Intenções com a KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA. **Subitem 2.1.7 – Processo SUPER 50905.002927/2022-82. Revisão de Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado para Contrato de Transição (7569034), que está sob a responsabilidade da GERDEN. Conforme exposto no sumário executivo (7618280), o documento foi analisado pelo jurídico e o parecer 42 fez algumas recomendações que foram atendidas e atualizadas no normativo (6798846). Registra-se que, após análise da SUPGES, a GERDEN inseriu o despacho 217 (7399395), informando as alterações que foram realizadas no Instrumento Normativo. Matéria encaminhada pelo DIRNES para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 7569034. **Subitem 2.2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 - Processo SUPER 50905.004454/2023-39. Progressão salarial via judicial.** O DIRAFI Substituto participa ao colegiado que 02 (duas) Especialistas Portuárias, do concurso de 2010, lograram êxito em obter, pela via judicial, progressões salariais, 08 e 06 níveis respectivamente, uma vez que não são do mesmo concurso do paradigma, restando justificada uma diferença de níveis entre ambos, conforme as informações contidas do sumário executivo (7640931). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.2.2 - Processo SUPER 50905.005016/2023-98. Relatório de Gestão de Ouvidoria - 3º trimestre/2023.** Matéria encaminhada pela Ouvidora-Geral para conhecimento do Relatório de Gestão de Ouvidoria do 3º trimestre, contendo informações das manifestações e pedido de acesso à informação entre os meses de julho, agosto e setembro de 2023. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório. **Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SUPER 50905.002551/2022-14. Termo Aditivo.** Trata-se do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº

63/2022, cujo objeto é a “prestação dos serviços de desinsetização e desratização nas dependências internas e externas dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/10/2023, pelo valor total estimado em R\$ 69.228,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais). Conforme exposto no sumário executivo (7636758), foi instruído o processo e encaminhado para análise da Gerência de Instrumentos Contratuais, por intermédio do despacho 174 (7339125), tendo a GERINC se manifestado através do Parecer 207/2023 (7533822) onde fez uma série de apontamentos que foram atendidos com a manifestação da GERSAM (7633365) e da SUPSUN (7650646). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 207/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2022. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

EDUARDO CELSO DE ARAUJO MARINHO

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Celso De Araujo Marinho, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 25/10/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 25/10/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 26/10/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/12/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7684479** e o código CRC **41C0F935**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7684479

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br